LEI Nº 5123, DE 13 DE JULHO DE 2009.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE A PROMOVER A CONCESSÃO DE AJUDA FINANCEIRA A ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 26 DA LEI COMPLEMENTAR 101, DE 04 DE MAIO DE 2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira no exercício de 2009 às entidades relacionadas no artigo 2º desta Lei, na forma de subvenção social, mediante a celebração de convênio.

Art. 2º - São entidades beneficiárias da subvenção de que trata esta lei:

Entidade Beneficiária	Valor da Subvenção R$
Flamengo Futebol Clube	5.000,00
Industrial Esporte Clube	5.000,00
Meridional Esporte Clube	5.000,00
Aimoré Esporte Clube	5.000,00
Centroluz Esporte Clube	5.000,00
Flor da Serra Futebol Clube	5.000,00
Social Olímpico Ferroviário	5.000,00
Mineiro Esporte Clube	5.000,00
Guarany Esporte Clube	5.000,00
Sociedade Esportiva e Recreativa Botafogo Esporte Clube	5.000,00

Art. 3º – As despesas originárias das subvenções autorizadas por esta lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária específica da Lei Orçamentária:
2.27.812.0008.2217.3.3.90.43.

Art. 4º – As Entidades beneficiadas por esta Lei deverão apresentar prestação de contas comprobatória da utilização dos recursos financeiros autorizados por esta Lei, que deverá ser analisada e aprovada pelo Controle Interno do Município.

Parágrafo único – Cópia da prestação de contas de que trata o "caput" deste artigo, após aprovada, deverá ser encaminhada à Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos da Câmara Municipal.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2009.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2009.

JOSÉ MILTON DE CARVALHO ROCHA
Prefeito Municipal

DR. JORCELINO DE OLIVEIRA
Procurador Municipal

VANDERLEI JOSÉ DE FARIA
Secretário Municipal de Esportes